



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.712

BELÉM — SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 1958

DECRETO N. 2.417 — DE 20 DE MARÇO DE 1958

Transfere para a Reserva Remunerada o Coronel da Polícia Militar do Estado, Arthur de Sousa Vieira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do art. 358, PeL. — GE.

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel da Polícia Militar do Estado, Arthur de Sousa Vieira, de acordo com a letra b), do art. 325 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nos termos do art. 348 da referida Lei, os proventos de dez mil cruzeiros...

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.418 — DE 21 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre a taxa da taxa de bebidas alcoólicas no exercício de 1957 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do art. 358, PeL. — GE.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Oscar Nicolau da Cunha Lauaid Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, da Carta Política do Estado. Considerando que a renda da taxa sobre bebidas alcoólicas até 31 de dezembro de 1957 atingiu o total de Cr\$ 10.742.661,80; Considerando que a Lei estadual n. 340 de 17 de agosto de 1950, que alterou a lei n. 102, de 30-11-948, destinou a renda sobre bebidas alcoólicas ao custeio de despesas de instituições hospitalares e de previdência social;

Considerando que a Lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que dispõe sobre o orçamento geral do Estado para o exercício financeiro de 1957, estimou em Cr\$ 4.600.000,00 a renda do tributo em apreço e a distribuiu na despesa na forma da lei n. 340 de 18-8-950, excetuando uma parcela correspondente a 10% do atual Educandário Nogueira de Faria e a diferença de Cr\$ 60.000,00 na parte destinada à Santa Casa de Misericórdia do Pará;

Considerando que o art. 48 do Decreto n. 15.785, de 8 de novembro de 1922, que regulamentou o Código de Contabilidade da União, determina que o crédito orçamentário de fundos especiais poderá ser alterado para mais ou para menos, mediante registro no Tribunal de Contas;

Considerando, finalmente, que o Tribunal de Contas do Estado ouvido previamente, aprovou, pela veneranda Resolução n. 1.216, de 31 de dezembro último, a alteração do crédito orçamentário.

Art. 1.º Ficam alteradas, no orçamento da Despesa do exercício de 1957, as cotas da taxa de bebidas alcoólicas e sua distribuição feita pela maneira seguinte:

Sub-Consignação "Despesas Diversas"	460.000,00	2.148.532,20
Verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública"		
Consignação — Hospital Juliano Moreira		
Sub-Consignação "Despesas Diversas"	920.000,00	2.148.532,20
Consignação — Hospitais de Isolamento		
Sub-Consignação "Despesas Diversas"	1.380.000,00	3.222.798,30
Consignação — Colônia de Prata		
Sub-Consignação "Despesas Diversas"	460.000,00	1.074.266,10
Consignação — Colônia de Marituba		
Sub-Consignação — Despesas Diversas	480.000,00	1.074.266,10
Verba — "Encargos Gerais do Estado"		
Consignação — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral		
Sub-Consignação — Despesas Diversas	400.000,00	1.074.266,10
"Santa Casa de Misericórdia do Pará"		

DECRETO N. 2.419 — DE 21 DE MARÇO DE 1958

Transfere a escola isolada de 1.ª entrância, do lugar "Retiro-Paraiso" para o Quilômetro 50, da rodovia de Curuçá, (boca do ramal da vila Lauro Sodré), tudo no município de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual.

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrância do lugar "Retiro-Paraiso", para o Quilômetro 50, da rodovia de Curuçá, (boca do ramal da vila Lauro Sodré), tudo no município de Curuçá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.420 — DE 21 DE MARÇO DE 1958

Transfere a escola isolada de 1.ª entrância do povoado "Bacurizinho" para o povoado "Apinagés", no município de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino.

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 1.ª entrância do povoado "Bacurizinho" para o povoado "Apinagés", no município de Marabá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Câmara Filho para exercer a função de Juiz de Paz em Mutuí, subdistrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 18.711, de 21-3-58.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o artigo 75, item 2, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Wilson Arbage, do cargo de promotor do Interior do Quadro Único, lotado, na Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Olintho de Sales Melo Respondendo pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cromácia Pontes dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Secretaria e Gabinete), criado pela Lei n. 1.491, de 19-8-1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Creuza Maria de Brito, para exercer interinamente, o cargo de Porteiro Protocollista, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública, vago com o falecimento de José Saraiva de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: - Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atizado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	500,00

Custo do exemplar atizado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem		
Cada centímetro por coluna - Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta 1.ª O. e no posto coletor à rua 18 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vê impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas deverão inscrever-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que se solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Petições:

Em 21-3-58.

0170 - Euclides Pinheiro de Vilhena. - Ao Dr. SEC. para dizer sobre as fiscalizações nos estabelecimentos escolares em Anajas.

0175 - Antonia Sailes. - A S. F. para as providências.

0171 - De Franklin de Oliveira e R.S.s., solicitando uma vaga existente no Grupo Escolar de Icoaraci. - Ao Dr. S. E. C. para dizer.

0169 - José Waldemar Figueiredo de Oliveira. - Informe-se em quanto importa as passagens.

0168 - João Ferreira Bentes. - Arquite-se.

Ofícios:

S.n. da Prefeitura Municipal de Breves, solicitando o saldo dos créditos. - Deferido.

N. 178, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando a petição de Edir Santana Pereira de Queiroz, solicitando pagamento de adicionais por tempo de serviço. - Em face dos pareceres, concedo na base de 10% de seus vencimentos. Ao D. S. P. para os devidos fins.

S.n. da Prefeitura Municipal de Curralinho. - Ao Dr. Secretário de Educação e Cultura para dizer.

N. 2, do Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará. - Acusar e agradecer.

N. 22, do Presidente da Liga Contra a Leprosia. - Ao Dr. S. O. T. V. para informação.

O. T. V. para informações.

Of. Circular do Presidente da Associação Beneficente dos Fiscais Aduaneiros do Pará. - Agradecer.

Memorando:

N. 11, da Granja Modelo do Estado, remetendo o requerimento de Pedro Alves Evangelista, solicitando equiparação. - A vista dos pareceres, defiro o pedido. Ao D. S. P. para baixar ato.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 24 - DE 21

MARÇO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

tendo em vista as reclamações que constantemente chegam a esta Diretoria sobre erros de revisão em publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL;

tendo em vista que tais reclamações, sendo procedentes, obrigam a reedição de matéria publicada com incorreções, acarretando prejuízos ao Estado;

tendo em vista que, conforme prescreve o artigo 32 do Regulamento, todo o pessoal é responsável pelos prejuízos materiais causados a Imprensa Oficial;

RESOLVE:

Ficam os revisores dos órgãos oficiais, dora avante, responsáveis pelos erros nas publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL, podendo as despesas de sua republicação ser indenizadas, total ou parcialmente, a critério do Diretor Geral. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho

Diretor

PORTARIA N. 23 - DE 21 DE MARÇO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em seu art. 90,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do Art. 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao funcionário Natanael Cardoso, que exerce o cargo de Motorista, padrão "K", referente ao exercício 1957-1958.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 17-3-58.

Petições:

0101 - Fábio Manoel de Macedo - sub-tenente, reformado da F. P. E. solicitando melhoria de reforma. - Cumprido o despacho de fls. encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0100 - João Simão Travassos - Cabo reformado da P. M. - A S. F. para dizer.

Em 18-3-58.

078 - Luiz Oliveira Pinto - funcionário público, solicitando pagamento de adicional. - Ao DESP para a diligência requerida.

066 - Adolpho Franco - depositário público da C. da Capital, solicitando aposentadoria. - A Secretaria de Finanças para a diligência requerida.

051 - Milton de Queiroz Lima, funcionário aposentado, fazendo solicitação. - Esta Secretaria, adotando os pareceres emitidos, opina pelo indeferimento do presente requerimento por falta de amparo legal. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 17-3-58.

Ofícios:

N. 1, do Conselho Escolar de Cachoeira do Arari - nomeações para o Conselho Escolar daquele município. - Volte à S. E. C. onde devem ser lavrados os atos referentes a Conselho Escolar.

N. 204, da Prefeitura Municipal de Belém - fazendo solicitação. - Oficial dando conhecimento que deve dirigir-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 548, da Secretaria de Educação e Cultura - propondo nomeação para o Conselho Escolar de Muana. - Volte à S. E. C. onde deverão ser lavrados os atos referentes a Conselho Escolar.

N. 17-A, do Presídio São José - solicitando pagamento de numerário. - A S. F.

N. 311, do Departamento Estadual de Segurança Pública - encaminhando cópia autêntica do telegrama de Delegacia de polícia de Faro. - A S. F. para informar se já foi remetido para a Coletoria Estadual de Faro a nomeação a que fez referência o Comando da Polícia Militar.

N. 147, do Departamento Estadual de Segurança Pública - encaminhando o requerimento n. 0102, do 1.º Fiscal Armando Silva Nunes, solicitando licença para tratamento de saúde. - Ao ex-

EDITAIS

me e parecer do D. P.

—N. 1196, da Secretaria de Estado do Governo — encaminhando o requerimento n. 0531.57, de Carlos Santiago & Companhia Limitada, estabelecidos no município de São Miguel de Guamá, pedindo providências contra invasão de terras. — Baxxe à Chefia de Polícia para que se manifeste a respeito das conclusões do Relatório de fls.

—N. 144, da Inspetoria da Guarda Civil — prestando informação. — Ciente. Arquite-se.

Carta:
N. 69, de Carlos Rebelo, de Alenquer. — Dar ciência à parte.

Telegramas:
N. 106, de Pedro Carneiro Moraes Silva — Prefeito Municipal de Marabá. — A S. F. para dizer se já foi remetida a importância a que se refere a informação re-

tro do Comando da Polícia Militar.

Em 18-3-58.
N. 105, de Manoel Antonio de Faria — comissário de polícia de Tucuruí. — Ciente. Arquite-se.

—N. 111, do Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça — Vigia. — Já estando providenciado, arquite-se.

—N. 112, de Waldemar Pereira Santos — Delegado de Polícia de Marabá. — A D. E. para telegrafar e arquivar.

—N. 113, de Waldemar Pereira Santos — Delegado de Polícia de Marabá. — Acusar e arquivar.

—N. 114, de Sucupira — Belém. — Ciente. — Arquite-se.

—N. 116, de Haroldo Assol — Rio — DF. — Agradecer e arquivar.

—N. 117, de Ida Armando — Rio — D. F. — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA	
ARRECAÇÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1958	
Renda de hoje para o Tesouro	1.903.026,80
Renda de hoje comprometida	15.535,10
Total de hoje	1.918.561,90
Total até ontem	23.261.258,99
Total até hoje	25.179.820,80
Total até 28 de fevereiro	69.884.370,60

TOTAL GERAL Cr\$ 95.064.191,40

Visto: H. Ferreira, p/Diretor. — Contar: B. Bolonha, Contador

TESOURARIA	
SALDO de dia 19-3-1958	4.796.362,30
Renda do dia 20-3-1958	2.443.981,80
Recolhimentos e descontos	117.414,10
SOMA	7.357.758,20
Pagamentos efetuados no dia 20-3-58	2.802.762,30
SALDO para o dia 21-3-58	4.554.995,90

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras de voltas do Estado, no Município de Araticu, em que é requerente: Ramiro Lopes Barbosa. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Ramiro Lopes Barbosa, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. Gal. Publique-se na I. O. e volte ao Governador do Estado.

Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Secretário de O. T. V.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Em 21/3/58:
Processos ns. 1372—Ramiro Lopes Barbosa—Deferido; 518—Elza Maria Rodrigues Viana; 519—Armanda Rodrigues Pinheiro Viana; 520—Manoel Joaquim Rodrigues Viana; 521—Anselmo Galucio Cardoso; 522—Raimundo Oliveira Menezes; 523—Joaquim Pimenta Vasconcelos; 524—Milton Ferreira Queiroz; 527—Antônio Nascimento Filho; 528—Coletoria de Santarém; 529—Francisco da Silva Lobo; 530—Emilia Rodrigues Campos; 531—Agulda Ferreira Damasceno; 532—Heitor do Carmo Ferreira Costa; 533—Damião Nunes da Silva — Ao Serviço de Terras.

526—Inspetoria da Guarda Civil — Em virtude da minha recente viagem a Salinópolis para despacho com o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, este expediente não me foi presente fora de oportunidade. Oficie-se à Inspetoria da Guarda Civil dizendo porque não fiz apresentar o guarda 73.

—536—Secretaria do Interior e Justiça — Ao Eng. chefe do S. O. para apresentar orçamento.

—535—Departamento Estadual de Aguas — A S. F.

—284—Diretório Municipal de Ananindeua — Arquite-se.

—398—Departamento Estadual de Aguas — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Cônsul do Panamá em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn 2.923.1124 et (42), de 28 de fevereiro último participando haver sido concedido, em 4 de janeiro do corrente ano, o exequatur do Governo brasileiro a nomeação da Sra. Guilhermina Rodrigues de Fleckenstein para o cargo de Cônsul do Panamá, neste Estado.

Manda, por isso, S. S., por determinação de Sua Excia. que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam a aludida Senhora Guilhermina Rodrigues de Fleckenstein, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 20 de março de 1958. — Olyntho Salles, diretor do Expediente da SIJ.

(G. — 22 e 23-3-58)

Cônsul da Venezuela em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn 1.923.1(45) (42), de 28 de fevereiro último, participando haver sido concedido, em 12 do mesmo mês o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Mario Plaza Ponte para o cargo de Cônsul da Venezuela, neste Estado.

Manda, por isso, S. S., por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Mario Plaza Ponte, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 20 de março de 1958. — (a) Olyntho Salles, diretor do Expediente da SIJ.

(G. — 22 e 23-3-58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão de Polícia lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções naquela Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 6 de agosto de 1956, na Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do

Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe de Serviço de Administração.
(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "1", do Quadro Único, lotado no Comissariado de Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado pelo presente edital o sr. Tomaz Celestino Nunes, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão K, do Quadro Único, com exercício na Inspetoria Geral do Ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1958 — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — 23 — 25 — 26 — 27 — 28

— 29, 30/3: 1 — 2 — 3 — 6 — 7 —

8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 —

15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 —

23 — 24 — 25 — 26 — 27 e

28/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista **CLENES SILVESTRE AZEVEDO**, ocupante do cargo de professor de Educação Física, com exercício em grupo escolar da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar, desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo sem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, **Laura Batista de Lima**, chefe do expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

(G.—Dias 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. **CARMEN DA COSTA FAZENDA**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atará município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, **Laura Batista de Lima**, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

(G.—Dias 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora **Hilda Mesquita Pereira**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor **Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal etc.

Pelo presente edital, e nos termos do art. 31, § 10., da Lei n. 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. **Sebastião de Moraes Pinto**, Servente, lotado nesta Secretaria de Estado de Finanças a comparecer e reassumir suas funções das quais se acha ausente sem motivo justificado desde que terminou a licença que lhe foi concedida para tratar de interesses particulares, cuja licença terminou no dia 27 de janeiro do corrente ano, para o que ficha-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente para reassumir o seu cargo ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, **Alvaro Moacyr Ribeiro**, Chefe de Expediente o escrevi, aos dezessete dias do mês de março de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças (Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/3 — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 e 22/4/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 pelo presente convido a senhora **CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante efetivo, do cargo de Datilografo, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo e abandonado do emprego, de acordo com o disposto no artigo 33, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém 11 de março de 1958. — (a) **Orlando de Carvalho Pinto**, chefe do S.A. (G.—Dias 11, 12, 13, 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Raimundo Imbiriba Guerreiro**, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 74.ª Termo, 74.º Município, — Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas sem denomina-

ção situado na margem do lago Iripixi, limitando-se pela frente, com à margem do lago acima referido; pelo lado de cima com a cabeceira da Gambóia, até encontrar as terras ocupadas por **Luscelino Soares Pereira**; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros de **José Gabriel Guerreiro**; e pelos fundos, com terras do Estado e as ocupadas pelo mencionado **Luscelino Soares Pereira**, medindo 1.000 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos, aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de março de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo (Dias — 12, 22/3 e 2/4/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. **Cândido José de Araújo**, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. **Vicença de Araújo Ferreira**, brasileira, solteira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: **Alcindo Caceia, Primeir Rod e Março, Ferreira Pena, Guela da Morte**, de onde dista 4,50m.

Dimensões:
Frente — 3,80m.
Fundos — 33,10m.
Área — 125,78m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 4.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a conta da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de março de 1958. — (a) **Cândido José de Araújo**, secretário de Obras. (T. 20.914 — 22/3; 1 e 11/4/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. **Cândido José de Araújo**, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. **Antônio Vicente Ferreira**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: **Jurunas, Tupinambás, São Silvestre e Vale da Quintino**, de onde dista, 38,40m.

Dimensões:
Frente — 5,10m.
Fundos — 31,70m.
Área — 161,67m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 855.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1958. — (a) **Cândido José de Araújo**, Secretário de Obras. (T. — 20.804 — 12, 22/3 e 2/4/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. **Cândido José de Araújo**, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. **Francisca Celina Nobre M. Basto**, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: **Gentil Bittencourt, Praça Justo Chermont Generalíssimo e 14 de março**, à 90,70m.

Dimensões:
Frente — 12,00m.
Fundos — 25,10m.
Área — 301,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1958. — (a) **Cândido José de Araújo**, Secretário de Obras. (T. — 20.546 — 12, 22/3 e 1/4/58)

ANÚNCIOS**FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.****Assembléa Geral Ordinária — Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1958, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pérdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1958.

Aled Parry
Silvério Ferreira Lopes
Hildemar Tamegão Lopes
Diretores

(Ext. — 13/8/58)

ESCRITURA

Pública de constituição da sociedade anônima sob a denominação — "Cás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil", nos termos do Decreto 2.627 de 26 de Setembro de 1940, como a seguir se vai declarar :

Saibam quantos virem esta Escritura Pública de constituição da Sociedade Anônima Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil, que aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) — **Doutor Abel Guimarães**, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, à avenida Presidente Pernambuco, número noventa e cinco (95); 2) — **Adriano Xavier de Oliveira Pimentel**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Governador Malcher, antiga São Jerônimo, número setecentos e vinte (720); 3) — **Acácio de Jesús Felício Sobral**, português, comerciante, residente nesta cidade, à Praça Floriano Peixoto, número vinte e dois (22); 4) — **Alberto José Talhadas Lopes**, brasileiro, comerciante, solteiro, residente nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, número cento e trinta e três (133); 5) — **Doutor Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau**, brasileiro, advogado e professor, casado, residente nesta cidade, à avenida Governador Malcher, número setecentos e dez (710); 6) — **Aled Parry**, brasileiro naturalizado, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número quatrocentos e noventa e três (493); 7) — **Antonio Alves Ramos Neto**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, número quinhentos e cinquenta e um (551); 8) — **Antonio A. Sobrinho & Companhia**, firma estabelecida nesta cidade, à travessa Campos Sales, número cento e cinco (105), representada por seu sócio-gerente **Johann Muller**, alemão, casado, residente nesta cidade, à travessa Frutuoso Guimarães, número cento e oitenta e sete (187); 9) — **Antonio Pinho da Silva**, brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, à Praça da Bandeira, número quatorze (14); 10) — **Arlindo Severiano de Miranda**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Padre Eutíquio, número quinhentos e oitenta e quatro (584); 11) — **Benarrós & Irmãos**, firma estabelecida nesta capital à Praça da República, número quarenta e sete (47), representada por seu sócio-gerente **Jacob Benarrós**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Manoel Barata, número duzentos e cinquenta e quatro (254) (altos); 12) — **Caetana Celeste Rocha Moreira**, brasileira, de prendas domésticas, casada com o Comandante Flávio Moreira, residente nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, número cento e setenta e cinco (175); 13) — **Carlos Astrogildo Corrêa**, brasileiro, Major do Exército, casado, residente nesta cidade, à rua Siqueira Mendes, número sessenta e sete (67); 14) — **Diamantino Fernandes Gomes**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Campos Sales, número sessenta (60); 15) — **Fábrica União Indústria e Comércio, S. A.** estabelecida nesta capital, à rua Sete de Setembro, números cento e doze — vinte (112/20), representada por seu diretor **José Pinho Teixeira de Souza**, português, casado, residente nesta cidade, à Avenida Almirante Tamandaré, número quatrocentos e oitenta e três (483); 16) — **Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação, S. A.** estabelecida nesta capital, à rua João Alfredo, número quinze — dezenove (15/19), representada por seu diretor **Paulo Lobão de Oliva**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à avenida Braz de Aguiar, número vinte e seis (26); 17) — **Ferreira Gomes Ferragista, S. A.** estabelecida nesta capital, à Praça Magalhães, números cento e cinquenta e cinco — cento e cinquenta e nove (155/159), representada por seu diretor **Aled Parry**, brasileiro naturalizado, casado, residente nesta cidade à travessa Benjamin

Constant, número quatrocentos e noventa e três (493); 13) — **Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Marquês de Pombal, número treze — quatorze (13/14); 19) — **George Henry Pickerell II**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, na travessa Benjamin Constant, número quinhentos e oito (508); 20) — **Gregório Goldfarb**, brasileiro naturalizado, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, (Edifício Importadora) Apto. quinhentos e seis (506); 21) — **Humberto Maradei Pereira**, brasileiro, médico, solteiro, residente nesta cidade, na Praça da Bandeira, número cinquenta e quatro (54); 22) — **Importação e Representações Mundial Limitada**, firma estabelecida nesta capital à avenida Presidente Vargas, número cento e cinquenta e sete (157); representada por seu sócio gerente, **Antonio Raphael Sitaro de Mattos**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à travessa Padre Eutíquio, número duzentos e setenta e nove (279); 23) — **João Alberto Maradei Cardoso Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Praça da Bandeira, número cinquenta e quatro (54); 24) — **José Rocha de Machado e Silva**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas (Edifício Piedade), Apto. duzentos e um (201); 25) — **Lojas Valcimento Limitada**, firma estabelecida, nesta cidade à Praça Felipe Patroni, número cento e três (103), representada por seu sócio-gerente **Jorge de Melo Valle**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à travessa Quintino Bocaiuva, número trezentos e doze (312); 26) — **Lourival Pinheiro Ferreira**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Governador Malcher, número quinhentos e seis (506); 27) — **Lima Irmão & Companhia**, firma estabelecida nesta cidade, à rua Quinze de Novembro, número cento e cinquenta e oito (158), representada por seu sócio-gerente **José de Matos Lima**, português, casado, residente nesta cidade, à travessa Doutor Moraes, número cento e quarenta e quatro (144); 28) — **Manoel d' Oliveira Reis**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à rua de Óbidos, número duzentos e oitenta e quatro (284); 29) — **Manoel Miranda Sobrinho**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à rua Aristides Lôbo, número quinhentos e noventa e um (591); 30) — **Manoel Pinto da Silva**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Praça da República, número cento e quarenta (140); — 31) — **Messod Benzecry**, brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, Edifício Renascença, Apto. trezentos e um (301); 32) — **Mirocles de Carvalho**, brasileiro, bancário, solteiro, residente nesta cidade, à rua João Alfredo, número quarenta e seis (46); 33) — **Moraes Reis Representações Limitada**, firma estabelecida nesta cidade, à rua Treze de Maio, número cento e quarenta e dois (142), representada por seu sócio-gerente **Osvaldo Reis**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, na rua de Óbidos, número duzentos e oitenta e quatro (284); 34) — **Mylo Emilio Alves Miranda**, brasileiro, casado, Corretor de Fundos Públicos e Mercadorias, residente nesta cidade, à travessa Campos Sales, número noventa e sete (97) (altos); 35) — **Nelson Arantes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à Praça Amazonas, número cento e sessenta e quatro (164); 36) — **Doutor Odorico de Carvalho Kós**, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade à travessa Rui Barbosa, número novecentos e oitenta e um (981); 37) — **Doutor Paulo Motta de Castro**, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número quatrocentos e noventa e três (493); 38) — **Pickerell, Representações, S. A.**, estabelecida nesta cidade, à rua Santo Antonio, número vinte e três (23), representada por seu diretor **George Henry Pickerell II**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à travessa Benjamin Constant, número quinhentos e oito (508); 39) — **Raul Soares Pinto de Souza**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à

travessa Apinagés, número cinquenta e um (51); 40) — **Raimundo Simões Pereira**, brasileiro, guarda-livros, casado, residente nesta cidade, à rua dos Timbiras, número quatrocentos e quarenta e oito (448); 41) — **Silva Santos & Companhia Limitada**, estabelecida nesta cidade, à rua Manoel Barata, número duzentos e sessenta e cinco (265), representada por seu sócio gerente **Joaquim Nunes Alves**, português, casado, residente nesta cidade, à avenida Assis de Vasconcelos, número duzentos e quarenta (240); 42) — **Silvério Ferreira Lopes**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade à avenida Padre Eudíquio, número quinhentos e setenta e oito (578); 43) — **Doutor Sylvio Leopoldo de Macambira Braga**, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, número duzentos e noventa (290); 44) — **Waldemiro Martins Gomes**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, à avenida Conselheiro Furtado, número cento e setenta e seis (176); 45) — **Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, à travessa Rui Barbosa, número quinhentos e sessenta e três (563); os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. Então, pelos quarenta e cinco (45) outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, me foram feitas as seguintes declarações, perante as mesmas testemunhas: — **Que** convencionaram entre si a constituição de uma sociedade anônima denominada "Gás de Petróleo do Brasil, S. A.", usando a sigla "Gasil", com o objetivo da distribuição específica de gás liquefeito de petróleo, com o capital social de Três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) dividido em três mil e quinhentas (3.500) ações ordinárias, inicialmente nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, realizadas de acordo e nos termos estipulados no artigo sexto (6.º) do Estatuto da sociedade adiante transcrito: Que as referidas ações são assim distribuídas entre os seus acionistas na seguinte proporção: 1) — **Doutor Abel Guimarães** — cinquenta (50) ações no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 2) — **Adriano Xavier de Oliveira Pimentel** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 3) — **Acácio de Jesus Felício Sobral** — cem (100) ações, no valor total de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); 4) — **Alberto José Talhadas Lopes**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 5) — **Doutor Aildebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 6) — **Aled Parry**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 7) — **Antonio Alves Ramos Neto** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 8) — **Antonio A. Sobrinho & Companhia**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 9) — **Antonio Pinho da Silva**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 10) — **Arlindo Severiano de Miranda**, duzentas (200) ações, no valor total de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); 11) — **Benarrós & Irmãos**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 12) — **Caetana Celeste Rocha Moreira** — cem (100) ações, no valor total de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); 13) — **Carlos Astrogildo Corrêa** — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 14) — **Diamantino Fernandes Gomes** — cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 15) — **Fábrica União Indústria e Comércio S. A.**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 16) — **Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S. A.**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 17) — **Ferreira Gomes Ferragista, S. A.** — mil (1.000) ações, no

valor total de Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); 18) — **Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 19) — **George Henry Pickerell II**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 20) — **Gregório Goldfarb** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 21) — **Humberto Maradei Pereira**, vinte e cinco (25) ações, no valor total de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 22) — **Importação e Representações Mundial Limitada** — cinquenta (50) ações no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 23) — **João Alberto Maradei Cardoso Pereira**, vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 24) — **José Rocha de Machado e Silva** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 25) — **Lojas Valcimento Limitada**, sessenta (60) ações, no valor total de Sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00); 26) — **Lourenço Pinheiro Ferreira**, cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 27) — **Lima Irmão & Companhia**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 28) — **Manoel d' Oliveira Reis**, vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 29) — **Manoel Miranda Sobrinho**, cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 30) — **Manoel Pinto da Silva**, cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 31) — **Messod Benzecry** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 32) — **Mirocles de Carvalho** — cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 33) — **Moraes Reis Representações Limitada** — cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 34) — **Mylio Emilio Alves Miranda** — quarenta (40) ações, no valor total de Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); 35) — **Nelson Arantes** — cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 36) — **Doutor Odorico de Carvalho Fós** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 37) — **Doutor Paulo Moita de Castro** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 38) — **Pickerell, Representações S. A.** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 39) — **Raul Soares Pinto de Souza**, cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 40) — **Raimundo Simões Pereira** — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 41) — **Silva Santos & Companhia Limitada** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 42) — **Silvério Ferreira Lopes** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 43) — **Sylvio Leopoldo de Macambira Braga** — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); 44) — **Waldemiro Martins Gomes** — cinquenta (50) ações, no valor total de Cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 45) — **Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes** — duzentas e cinquenta (250) ações, no valor total de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); — **Que**, no Banco do Pará, S. A., nesta cidade, foi efetuado o depósito da décima parte do capital social, cujo recibo me foi exibido, do seguinte teor: "Banco do Pará, S. A. — Fundado em 1883, Rua Conselheiro João Alfredo, 54 (Edifício Próprio) — Belém do Pará — E. U. do Brasil. Trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00). Recebemos da Gás de Petróleo do Brasil S. A. (Gasil), a importância de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00), correspondente a dez por cento (10%) do seu capital de Três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), de conformidade com o que dispõe o item terceiro (3.º) do Artigo número trinta e oito (38), do Decreto-lei número dois

mil seiscientos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de Setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Belém, dez (10) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Pelo Banco do Pará, S. A. Os Diretores (aa) — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Adriano Borges da Costa, Auxiliar da Diretoria". (Está devidamente selado). — Que acordaram em eleger o seguinte corpo dirigente da sociedade durante o primeiro exercício social: — Presidente da Assembléa Geral: — **Pedro José de Mendonça Gomes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade. — Diretoria — Diretor Administrativo — **Arlindo Severiano de Miranda**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; Diretor Industrial — **Waldemar Ferreira d' Oliveira Lopes**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; Diretor Comercial — **George Henry Pickerell II**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade. Suplentes da Diretoria — Suplente do Diretor Administrativo — **Louival Pinheiro Ferreira**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; Suplente do Diretor Industrial — **Johann Muller**, alemão, comerciante, casado, residente nesta cidade; Suplente do Diretor Comercial — **Mylo Emilio Alves Miranda**, brasileiro, Corretor de Fundos Públicos e Mercadorias, casado, residente nesta cidade; Conselho Fiscal: — **José Antonio Ferreira Germano**, português, comerciante, casado, residente nesta cidade; Doutor **Abel Guimarães**, brasileiro, bacharel em direito, casado, residente nesta cidade; **Adriano Xavier de Oliveira Pimentel**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade. Suplentes do Conselho Fiscal: — **Jacob Benarrós**, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade; **Sylvio Leopoldo de Macambira Braga**, brasileiro, bacharel em direito, casado, residente nesta cidade; **Mirocles de Carvalho**, brasileiro, bancário, solteiro, residente nesta cidade. Que a sociedade se regerá pelas cláusulas e condições acima estipuladas e pelo seguinte Estatuto. — Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil — ESTATUTO — Denominação, fins, sede e duração. **Artigo 1.º**: — Sob a denominação de Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil, fica constituída na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, uma Sociedade Anônima, que se regerá por este Estatuto; pelo Decreto — lei dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de Setembro de mil novecentos e quarenta (1940), e pelas demais leis existentes aplicáveis às Sociedades Anônimas. **Artigo 2.º**: — A sociedade tem por objetivo a distribuição específica do gás liquefeito de petróleo. **Artigo 3.º**: — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 4.º**: — A sede e o fóro da Sociedade é a cidade de Belém do Pará podendo ser instaladas agências, sucursais ou filiais em qualquer cidade brasileira, a critério da Diretoria. **Capital e Ações. Artigo 5.º**: — O capital da sociedade é de Três milhões e quinhentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 3.500.000,00), dividido em três mil e quinhentas (3.500) ações ordinárias, do valor nominal de hum mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.000,00) cada uma. **Parágrafo Único**: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, representativos de suas ações. **Artigo 6.º**: — Cada ação dá direito a um voto nas decisões da Assembléa Geral. **Artigo 7.º**: — As ações e seus certificados serão assinados por dois Diretores em conjunto, sendo vedado à Sociedade negociar suas próprias ações. **Parágrafo Único**: — Somente vencerão dividendos as ações integralizadas. **Artigo 8.º**: — As ações serão nominativas e sua realização será feita vinte por cento (20%) no ato da subscrição, e o restante em oito (8) prestações iguais, aos prazos de trinta (30), sessenta (60), noventa (90), cento e vinte (120), cento e cinquenta (150), cento e oitenta (180), duzentos e dez (210) e duzentos e quarenta (240) dias após a data da constituição da sociedade. **Artigo 9.º**: — As ações, inicialmente nominativas, podem ser convertidas ao portador, correndo as despesas de conversão por conta do acionista interessado. **Parágrafo Único**: — A conversão somente poderá ser feita depois de decorrido um ano da subscrição. **Diretoria.**

Artigo 10.º: — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de três membros, um Diretor — Comercial, um Diretor — Industrial e um Diretor — Administrativo, e por um Conselho Fiscal, composto de três membros, todos com igual número de suplentes e com as atribuições definidas neste Estatuto e nas leis brasileiras. **Parágrafo Único**: — Os Diretores eleitos deverão ser acionistas e residentes em Belém. **Artigo 11.º**: — Os membros da Diretoria, bem como os do Conselho Fiscal, perceberão "Pro-labore" mensal, arbitrado pela Assembléa Geral, e que será lançado à conta "Despesas Gerais" da sociedade. Cada Diretor perceberá também, a título de comissão três por cento (3%) sobre o lucro líquido apurado em cada balanço anual. **Artigo 12.º**: — O mandato dos Diretores será de três (3) anos consecutivos podendo haver reeleição. Cada Diretor caucionará, para garantia de sua gestão, vinte (20) ações da Sociedade, antes de entrar em exercício. A posse de cada Diretor será dada pelo Presidente da Assembléa Geral, dentro de cinco (5) dias da data em que haja prestado caução, mediante termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, assinado pelo referido Presidente e pelo Diretor. **Parágrafo primeiro (1.º)**: — Os suplentes convocados, somente entrarão no exercício de suas funções depois de prestarem a caução a que se refere este artigo. **Parágrafo segundo (2.º)**: — O suplente em exercício perceberá o "pro-labore" de Diretor. Também terá direito a qualquer comissão distribuída à Diretoria proporcionalmente ao tempo em que tiver servido. **Artigo 13.º**: — Em caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, até trinta (30) dias, os outros Diretores acumularão os serviços. Sendo a vaga aberta, os dois Diretores remanescentes deliberarão sobre a convocação do Suplente, em face ao tempo que faltar para o término do exercício. **Parágrafo Único**: — Ocorrendo a vaga por morte, a parte da comissão da Diretoria e do Pro — labore, que caberia ao falecido na distribuição respectiva, reverterá em favor do conjugue sobrevivente ou de seus herdeiros. **Artigo 14.º**: — Os Diretores, respeitadas as atribuições específicas de cada um, referente à parte comercial, a industrial e a administrativa, distribuirão entre si os encargos sociais. — Quaisquer documentos, notadamente aquelas que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade, serão assinados, em conjunto, por dois Diretores, que, ainda em conjunto, representarão a empresa, passiva ou ativamente, em juízo. **Conselho Fiscal. Artigo 15.º**: — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, todos residentes nesta cidade de Belém, eleitos anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária. **Artigo 16.º**: — As atribuições e responsabilidades do Conselho Fiscal são as previstas na legislação brasileira vigente. **Assembléa Geral. Artigo 17.º**: — A Assembléa Geral, constituída pelos acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á, ordinariamente, todos os anos, até trinta (30) de Abril, e, extraordinariamente quando for convocada, na forma da lei e deste Estatuto. **Artigo 18.º**: — A Assembléa Geral, será presidida por um acionista, para esse fim eleito trienalmente. Servirá como secretário um acionista escolhido no ato da reunião, pelo Presidente. Não comparecendo este, a sessão será presidida pelo acionista no momento escolhido pela Assembléa. **Artigo 19.º**: — A Assembléa Geral poderá funcionar e deliberar em primeira convocação, desde que compareçam acionistas que representem pelo menos, uma quarta parte do capital social, salvo os casos em que a lei exige maior número. Em segunda convocação a Assembléa funcionará com qualquer número. **Artigo 20.º**: — A convocação da Assembléa Geral far-se-á por anúncios publicados em um jornal de grande circulação, por três vezes e no Diário Oficial, mencionando os referidos anúncios, o dia, a hora, o local e o objetivo da reunião nos termos da lei em vigor. **Artigo 21.º**: — As resoluções da Assembléa Geral, ressalvados os casos previstos na lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados

os votos em branco. **Artigo 22.º**: — Os acionistas poderão ser representados na Assembléa Geral por procuradores, também acionistas, que provem essa qualidade. **Artigo 23.º**: — A Assembléa Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria; examinará e discutirá o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; e elegerá anualmente o Conselho Fiscal e suplentes e de três em três anos o seu Presidente, a Diretoria e suplentes, sendo os suplentes da Diretoria eleitos com a designação do Diretor que cada um deve substituir. **Parágrafo Único**: — Em caso de empate na votação, será eleito o candidato mais antigo como acionista, e o mais velho em idade, se todos tiverem o mesmo tempo como acionistas. **Artigo 24.º**: — Trinta (30) dias antes, pelo menos, da data indicada para a Assembléa Geral ordinária, a Diretoria anunciará que ficam à disposição dos acionistas: a) — O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios no exercício anterior; b) — Cópia do Balanço e da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. **Artigo 25.º**: — Até cinco (5) dias antes, no máximo, da data designada para a realização da Assembléa Geral, serão publicados no "Diário Oficial" e em outro jornal de grande circulação, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. **Artigo 26.º**: — Instalada a Assembléa Geral Ordinária, proceder-se-á a leitura do Relatório, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente abrirá, em seguida, a discussão sobre esses documentos e, encerrada esta, os submeterá à votação. **Artigo 27.º**: — Caso a Assembléa Geral julgue necessários os novos esclarecimentos, poderá, adiando os trabalhos, determinar as diligências que entender. **Artigo 28.º**: — A aprovação sem reserva do Balanço e das contas, exonera a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade, salvo casos de erro, dolo, fraude ou simulação devidamente comprovadas. **Artigo 29.º**: — Depois da deliberação sobre as contas da Diretoria, a Assembléa Geral passará a realizar a eleição, nos termos deste Estatuto. **Parágrafo Único**: — As eleições serão realizadas por voto secreto. **Artigo 30.º**: — Cópia Autêntica da ata dos trabalhos será arquivada na Junta Comercial do Pará e publicada no "Diário Oficial" até trinta (30) dias após a data da Assembléa Geral, e um exemplar da referida ata será arquivado na referida Junta, na forma da lei em vigor. **Artigo 31.º**: — A Assembléa Geral Extraordinária, quando convocada para reforma dos Estatutos, instalar-se-á nas duas primeiras convocações, com um mínimo de acionistas que representem dois terços do capital social com direito de voto, podendo, contudo, instalar-se, em terceira convocação, com qualquer número. **Exercício Social. Artigo 32.º**: — O ano social coincide com o civil. A trinta e um (31) de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral Ordinário para a apuração dos resultados no exercício. **Artigo 33.º**: — Levantado o Balanço, com observância das prescrições legais, feitas as necessárias provisões, amortizações e depreciações permitidas em lei, aplicáveis aos interesses da Sociedade, do lucro líquido deduzir-se-ão cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal; nove por cento (9%) para pagamento da Comissão da Diretoria; cinco por cento (5%) para o Fundo de Garantia de Dividendos; e seis por cento (6%) para gratificação aos empregados, de acordo com o merecimento de cada um, podendo haver exclusão daqueles que não exercitarem bem as suas atividades, mediante proposta da Diretoria, com aprovação da Assembléa Geral. **Artigo 34.º**: — O Fundo de Garantia de Dividendos destina-se a completar os dividendos, quando os resultados do exercício, não permitirem a distribuição de doze por cento (12%) sobre o capital realizado. **Artigo 35.º**: — O saldo líquido apurado, depois de feitas as deduções de que trata este Estatuto, será no todo ou em parte, distribuído, como dividendos aos acionistas, na conformidade da deliberação da Assembléa Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo Único**: — Se houver saldo, depois de distribuídos

os dividendos, cabe a Diretoria propôr à Assembléa Geral a sua aplicação. **Artigo 36.º**: — Até a primeira reunião da Assembléa Geral, ficam eleitos para o exercício dos cargos da administração social, as pessoas já acima nomeadas. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito, a bem de quem, ausente de direito for. — Bilhete de Distribuição. O senhor Tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade anônima sob a denominação "Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil", por três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00). Pará, doze (12) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). A distribuidora, Inês Miranda. (Estava selado). Imposto do selo federal: — Paga este imposto Por Verba, no valor total de Vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 21.000,00) proporcional ao capital social, conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha adiante colada e inutilizada. Guia. Segunda (2.ª) Via. Pagamento do imposto do selo federal proporcional — Por Verba. Vai a sociedade anônima, a ser constituída por escritura pública nas notas do cartório a meu cargo, sob a denominação "Gás de Petróleo do Brasil S. A. — Gasil", com sede nesta cidade, pagar na Alfândega desta capital, o imposto do selo federal — Por Verba, na importância de Cr\$ 21.000,00, proporcional a Cr\$ 3.500.000,00, seu capital, dividido em 3.500 ações ordinárias nominativas, distribuídas entre os seus 45 acionistas. Belém, 9 de Dezembro de 1957. O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba número 5.118 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 21.000,00. — Encarregado do selo. — E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Hildeberto Bruno dos Reis, moradores nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, 12 de Dezembro de 1957. ABEL GUIMARAES. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL. ACACIO DE JESÚS FELICIO SOBRAL. ALBERTO JOSÉ TAIHADAS LOPES. ALDEBARO CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU. ALED PARRY. ANTONIO ALVES RAMOS NETO. ANTONIO A. SOBRINHO & CIA. — JOHANN MULLER. ANTONIO PINHO DA SILVA. AR-LINDO SEVERIANO DE MIRANDA. BENARRÓS & IRMAOS — JACOB BENARRÓS. CAETANA CELESTE ROCHA MOREIRA. CARLOS ASTROGILDO CORRÊA. DIAMANTINO FERNANDES GOMES. FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. — JOSÉ PINHO TEIXEIRA DE SOUZA. FERREIRA D' OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A. — PAULO LOBAO DE OLIVA. FERREIRA GOMES FERRAGISTA, S/A. — ALED PARRY. GERMANO AMARAL ALBUQUERQUE GONÇALVES PEREIRA. GEORGE HENRY PICKERELL II. — GREGÓRIO GOLDFARB. HUMBERTO MARADEI PEREIRA. IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES MUNDIAL LIMITADA — ANTONIO RAPHAEL SITARO DE MATTOS. JOAO ALBERTO MARADEI CARDOSO PEREIRA. JOSÉ ROCHA DE MACHADO E SILVA. LOJAS VALCIMENTO LIMITADA — JORGE DE MELO VALE. LOURIVAL PINHEIRO FERREIRA. LIMA IRMÃO & CIA. — JOSÉ DE MATOS LIMA. MANOEL D' OLIVEIRA REIS. MANOEL MIRANDA SOBRINHO. MANOEL PINTO DA SILVA. MESSOD BENZECRY. MIRO-CLES DE CARVALHO. MORAES REIS REPRESENTAÇÕES LIMITADA. — OSVALDO REIS. MYLTO EMILIO ALVES MIRANDA. NELSON ARANTES. ODORICO DE CARVALHO KÓS. PAULO MOTTA DE CASTRO. PICKERELL REPRESENTAÇÕES S. A. GEORGE HENRY. PICKERELL II. RAUL SOARES PINTO DE SOUZA. RAIMUNDO SIMÕES PEREIRA. SILVA SANTOS & CIA. LIMITADA —

JOAQUIM NUNES ALVES. SILVÉRIO FERREIRA LOPES. SYLVIO LEOPOLDO DE MACAMBIRA BRAGA. WALDEMIRO MARTINS GOMES. WALDEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES. Testemunhas: — José Maria Gonçalves Mousinho. Hildeberto Bruno dos Reis. (Está colada e inutilizada uma estampilha federal da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de Cr\$ 1,50). Era o que se continha em a referida escritura, que bem e fielmente fiz trasladar do aludido livro, ao qual me reporto, na mesma data, ao principio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Belém, 12 de dezembro de 1957. — (a.) **Edgar da Gama Chermont,**

Cr\$ 1.100,00

Pagou os emolumentos na 1.^a via na importância de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

Recebedoria, 31 de dezembro de 1957. — O funcionário (a.) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta escritura de constituição em 5 vias foi apresentada no dia 30 de Dezembro de 1957 e mandado arquivar por despacho do Diretor, no dia 31 do mesmo contendo 11 fôlhas de números 3487/3497 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 850/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.^a Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 31 de Dezembro de 1957. — O Diretor, **Oscar Faciola.**

Ext. — 41158

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" do dia 5/1/58.

UZINA BRASIL S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Na conformidade do que dispõe o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as sociedades anônimas no país, temos a satisfação de apresentar-vos as contas correspondentes ao exercício de 1957 e, pelo Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, podereis ter uma noção exata da situação financeira da Sociedade. Entretanto, se se tornar necessário qualquer esclarecimento, a Diretoria estará pronta a prestá-lo.

Pará, 23 de fevereiro de 1958.

Wady Thomé Chamié—Presidente

José Thomé — Diretor

José Fiock Danin — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Ativo Imobilizado		
Móveis e Utensílios	80.342,50	
Máquinas e Maquinismos	399.716,00	
Terrenos	580.409,20	
Instalações Diversas	25.250,10	
Depósitos de Garantias	511,00	
Edifícios e Dependências	5.052.043,80	6.138.272,60
Ativo Disponível		
Caixa	2.722.443,80	
Ativo Realizável a Curto Prazo		
Acionistas	1.510.032,80	
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Tesouro Nacional Empréstimo Compulsório..	127.105,70	
		10.497.854,90

— P A S S I V O —

Passivo Não Exigível		
Capital	6.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	273.408,40	
Fundo para Depreciações	562.623,50	
Fundo p/ Consolidação do Ativo	834.516,40	
Fundo para Garantias de Dividendos	918.144,50	
Fundo p/ Garantia do Capital	500.000,00	9.088.692,80
Passivo Exigível a Curto Prazo		
Dividendos a Pagar	1.200.000,00	
Institutos de Previdência	209.162,10	1.409.162,10
		10.497.854,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— D É B I T O —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício :		
Despesas Gerais	166.137,40	
Honorários	194.600,00	
Salários	11.618.094,30	
Auxílio, Enfermidade e Natalidade	82.920,50	
Férias	25.041,50	
Aviso Prévio	23.543,00	
Impostos	689.833,70	
Combustível	68.590,00	
Carretos	500,00	
Seguros	448.877,90	
Indenizações	639,00	
Transportes	51.531,90	
Instituto de Previdência	1.504.774,80	
Conserto e Conservação	1.011.489,60	15.886.573,66

Lucro do exercício, assim distribuído :

Fundo de Reserva Legal		
5% do lucro	166.235,20	
Dividendo a Pagar		
Dividendo atribuído ao capital	1.200.000,00	
Fundo para Depreciações		
Atribuído a esta conta..	458.471,30	
Fundo para Consolidação do Ativo		
Idem, idem	500.000,00	
Fundo para Garantia de Dividendos		
Idem, idem	500.000,00	
Fundo para Garantia do Capital		
Idem, Idem	500.000,00	3.324.706,60

19.211.280,20

— C R É D I T O —

Saldo credor da conta Uzina Brasil c/Exploração que representa lucro neste exercício	19.211.280,20
--	---------------

Pará, 31 de dezembro de 1957.

Wady Thomé Chamié—Presidente

José Thomé — Diretor

José Fiock Danin — Diretor

Gabriel Lage da Silva

Contador Reg. 37.341-CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Uzina Brasil S/A., no cumprimento de suas obrigações, examinou documentos e livros atinentes ao exercício de 1957, tendo encontrado tudo em perfeita ordem. Assim aprovou o Balanço encerrado em 31

de dezembro de 1957, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, esperando igual gesto da Assembléa Geral.

Pará, 26 de fevereiro de 1958.

Wilson Cunha Lima

Aluizio Lima

A. B. Leal Filho

(Ext.—Dia 22.3.58)

HOTEL SUIÇO S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1958

Senhores Acionistas:

De acôrdo com os estatutos submetemos ao vosso julgamento as operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Pelo Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas ficarão os senhores acionistas no conhecimento da situação da sociedade e para quaisquer outros esclarecimentos que necessitardes ficamos ao vosso inteiro dispôr.

Pará, 25 de fevereiro de 1958.

(aa) Philippe Farah—Presidente

Dr. Felipe A. M. Farah—Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Móveis e Utensílios	265.738,90
Bens Imóveis	824.692,20
Benfeitorias	229.692,00
Caixa	475.096,40
Ações em Caução	10.000,00
	<hr/>
	1.834.287,30

— P A S S I V O —

Capital	1.000.000,00	
Reservas legais	120.967,50	
Outras Reservas	205.136,20	
Contas Correntes	354.000,00	
Contas a Pagar	3.393,60	
Instituto A. P. Comercíarios ..	20.790,00	
Dividendos a Pagar	120.000,00	
Cauções da Diretoria	10.000,00	1.834.287,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Impostos	62.937,20	
Despesas Gerais	492.540,30	
Reservas legais	46.326,10	
Outras Reservas	78.978,40	
Dividendos a Pagar	60.000,00	
Quartos		740.782,00
	<hr/>	<hr/>
	740.782,00	740.782,00

(aa) Philippe Farah—Presidente

Dr. Felipe A. M. Farah—Diretor

Gabriel Lage da Silva

Contador-Reg. 37.341—CRC/74

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Hotel Suíço S/A. tendo examinado as contas e documentos da mesma e o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, constataram achar-se tudo em perfeita ordem, sendo de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Pará, 26 de fevereiro de 1958.

(aa) João Florentino da Gama

Luiz Martins Varela

Gabriel Lage da Silva

(Ext.—Dias 22, 25 e 28.3.58)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S.A.

Avisamos que se acham à disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, referente ao exercício de 1957.

Belém, 20 de março de 1958. (aa) Paulo Lobão de Oliva, presidente — Pedro Lobão de Oliva, diretor.

(Ext. — 22, 26 e 30.3.58)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que no escritório de nossa sede social, à Praça da República n. 43, nas horas de expediente, acham-se à sua disposição os documentos de que tratam as alíneas a), b) e c) do art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, de março de 1958.

— (aa) Raimunda Gomes Valentim, diretor-presidente — Geraldo Gomes Valentim, diretor.

(Ext. — 22, 25 e 28.3.58)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARA"

Ata da sessão ordinária de Assembléa Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 20 de março de 1958.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, presentes, às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54 — 1o. andar, vinte e sete acionistas, representando oito mil quinhentas e sessenta e três ações, assumiu a Presidência o Presidente da Assembléa Geral, Doutor Edgar da Gama Chermont, que declarou instalada a sessão, tomando lugar à mesa o 1o. e 2o. Secretários, Srs. Aled Parry e Silverio Ferreira Lopes, respectivamente. Pelo 1o. Secretário, foi lido o edital de convocação; já tendo sido aprovada a Ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria o Diretor Doutor Oscar Faciola, procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação do Balanço e Atos da Diretoria. Posta a

materia em discussão e depois em votação, a saber: Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, foi tudo aprovado unanimemente, abstenendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, eleição dos novos funcionários para o próximo exercício, o Presidente explicou que na eleição a que se ia proceder, os Acionistas, na forma do Art. 24 dos Estatutos, teriam de ele-

ger a Diretoria e seus suplentes por dois anos, sendo por um ano os demais funcionários; o Sr. Presidente suspende então a sessão para os Acionistas organizarem as suas chapas; reaberta, convida para escrutinadores os acionistas Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes e Edgard de Almeida Faciola. Manda o Sr. Secretário proceder à chamada pelo livro de presença, depositando então os acionistas os seus votos na urna, à proporção que são chamados; aberta a urna, são nela encontradas cento e trinta e cinco chapas, que, apuradas, dão o seguinte resultado: Mesa de Assembléa Geral — Presidente, Dr. Edgar da Gama Chermont; 1o. Secretário, Aled Parry; 2o. Secretário, Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araujo, com oito mil quinhentos e sessenta e três votos; Diretoria: Dr. Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes e Jorge Marcial de Pontes Leite, com oito mil quinhentos e sessenta e três votos cada um; Suplentes da Diretoria: Edgard de Almeida Faciola, Isaac Jayme Roffé e Silverio Ferreira Lopes, com oito mil quinhentos e sessenta e três votos cada um; Conselho Fiscal: Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, Benjamim Domingues Brandão e Antonio Alves Affonso Ramos Junior, com oito mil quinhentos e sessenta e três votos cada um; Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Ferreira de Carvalho, Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza e Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes, com oito mil quinhentos e sessenta e três votos cada um. A vista deste resultado, o Sr. Presidente proclama eleitos os acionistas votados, que são logo empossados, que são todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. Declara o Sr. Presidente que, por im-

posição legal, tem esta Assembléa de pronunciar-se sobre os honorários do Conselho Fiscal no exercício; consultada a casa, foi deliberado manter os mesmos honorários de dois mil e quatrocentos cruzeiros anuais para cada fiscal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, Aled Parry, servindo de 1.º Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

(aa) Edgar da Gama Chermont, Aled Parry, Silverio Ferreira Lopes, Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes, Edgard de Almeida Faciola, Oscar Faciola, Miguel Machado da Rocha e Souza, Jorge Marcial de Pontes Leite, Rodrigo Lyra de Azevedo, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Marina Midosi Chermont Roffé, Francisco Ferreira de Carvalho, Roberto Farid Elias Massoud, Salviano Ramos Barreto, Mariana Ferreira Gomes, Cecília Ferreira Gomes Parry, Adelerme de Freitas Cavalcante, Inah de Almeida Faciola, Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, Aled Parry, Diretor; Benjamim Domingues Brandão, Alberto Corrêa Ralha, Otavio Augusto de Bastos Meira, José Rovers Teixeira, Raimunda Cantidiana Gomes Valentim, Rodolfo Chermont Junior, Stella Teixeira Coelho, Banco do Pará, S/A, Edgard de Almeida Faciola, Diretor.

(Ext. — 22/3/58)

ERICHSEN S. A. INDUSTRIA E COMERCIO

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social, à Rua 13 de Maio n. 244, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei que rege as sociedades por ações (N. 2.627, de 26/9/1940).

(T. 20.919 — 22, 23 e 25/3/58)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZONIA S/A (MADRO)

Para os devidos fins comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório da nossa Sociedade, à Rua de Bragança n. 55, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 20 de março de 1958.

(T. 20.918 — 22, 23 e 25/3/58)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO POVO DO PARÁ

Resumo dos Estatutos da Associação Beneficente dos Amigos do Povo do Pará, aprovados em sessão de Assembléa Geral de 14 de dezembro de 1957.

Denominação — Associação Beneficente dos Amigos do Povo do Pará.

Fundo social — É constituído de: jóias, mensalidades, rendas eventuais, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade:

1.º — Representar perante as autoridades constituídas.

2.º — Tratar dos seus interesses, bem como dos seus associados.

3.º — Colaborar com os poderes públicos, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses do povo.

4.º — Eleger ou designar os representantes da classe nos Legislativos, bem como em outros que forem necessários.

5.º — Proporcionar aos seus associados, benefícios constantes dos Estatutos.

6.º — Impor contribuições a todos que pertencerem ao seu quadro social, exceto aqueles que se encontrarem desempregados.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — Seis de março de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Dois anos.

Responsabilidades — Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será empregado em obras de caridade e assistências sociais, após o pagamento de todas as dívidas decorrentes da responsabilidade da referida Associação.

Diretoria — Presidente, Hinton Barros, brasileiro, solteiro, mecânico, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1199.

Vice-presidente, Daniel Tavares da Camara, brasileiro, solteiro, conferente de carga.

Secretário Geral, José Corrêa Leitão, brasileiro, solteiro, inspetor de seguro.

1.º Secretário, João Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário público federal.

2.º Secretário, Dilermando da Silva Lopes, brasileiro, casado, funcionário público municipal.

1.º Tesoureiro, Francisco Alves Magalhães, brasileiro, casado, funcionário público estadual.

2.º Tesoureiro, Deoclecio Jesus de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, industrial.

Belém, 15 de março de 1958.

— (a) Hinton Barros Cardoso, presidente.

(T. 20.865 — 22/3/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 195, de 24/2/55, (E.L.P.E.), fica notificado o Sr. Laércio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquela Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação

deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças. (G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Lancry, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Praça da Bandeira n. 52.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 20 de março de 1958. (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 20.904 — 21, 22, 23, 25 e 26/3/58)

B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S/A. "SOMAC"

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede, à rua 13 de maio, ns. 188/192, dentro das horas do expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1958. (a.) Milton Benedito Soeiro, Diretor Presidente. (T — 20.592 — 20, 21 e 22/3/58)

A. ELETRORÁDIO S/A.

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, sito à rua Conselheiro João Alfredo, n. 87, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1957.

Belém, 19 de março de 1958.

A. Eletro rádio S/A. (a.) Firmino Ferreira de Mattos, Diretor Presidente. (T — 20.593 — 20, 21 e 22/3/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Eudiracy Alves da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. 14 de Março, 271.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 18 de março de 1958. (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 20.590 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Haelmo José Hass Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Vila Manoel Pinto da Silva n. 8 (Travessa Antonio Baena).

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 20.588 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. São Jerônimo, n. 813.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de março de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 20.589 — 19, 20, 21, 22 e 23/3/58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1958/1959;

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1958. — (a) Alvaro Sinfrônio Bandeira de Melo, Presidente em exercício.

(Ext. Dias 21, 25 e 29/3/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — SABADO, 22 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.068

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1958

Juizado de Direito da 3.ª Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

Despejo: A. M. S. Passos & Companhia; R. Homero Sá & Companhia. — Renovem-se as diligências para o dia 21 do corrente, às 10 horas.

Reintegração de posse: A. Rosalino Lima; R. Alfândega de Belém. — Digam as partes as provas que desejam produzir.

— A. João Minervino de Araújo; R. Alfândega de Belém. — Informe o escrivão se foi cumprido o despacho supra.

— A. João Tannus; R. Alfândega de Belém. — Notifique-se o autor para constituir novo procurador, no prazo de 72 horas.

— A. Raimundo Pantoja Gonçalves. — Cumpra-se o despacho de fls. 24.

Cominatória: A. Ester Sousa Miranda. — Diga a autora sobre a contestação de fls.

Executivo Fiscal: Exqte. Fazenda Nacional; Excectd., Antonio Martins Junior. — Diga a autora sobre os embargos de fls.

— A. Fazenda Nacional; R. Africana, Tecidos, S.A. — Renovem-se as diligências para o dia 27 do corrente, às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Hirtz, Hunrich & Cia. — Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 19.928, no valor de três mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.832,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.925 — 22/3/58)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A. — João Pessoa, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. DVC/5875/SJ, no valor de cento e dezoto mil cruzeiros (Cr\$ 118.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss.,

cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.926 — 22/3/58)

Faço saber por este edital a Moreira, Irmão & Cia. Ltda., Salvador — Bahia, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 7.535, no valor de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 57.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.927 — 22/3/58)

Faço saber por este edital a Arsend & Lanz — Taquara — R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 9/316, no valor de noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apre-

sentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.924 — 22/3/58)

Faço saber por este edital a Indústria Textil Nicolau Jeha S/A. São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 57/23548, no valor de vinte e três mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 23.942,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, of. int. do Protesto de Letras. (T. 20.928 — 22/3/58)

COMARCA DE SOURE

Fraça de Bens

O Dr. Walter Bezerra Falcão Juiz de Direito da Comarca de Soure — Estado do Pará — Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos civis de execução por nota promissória em que é Exequente o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. e Executado Rosemir da Cunha Gonçalves e outros, que se processo perante este Juízo e Cartório de Segundo Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. e tendo em vista o que mais dos autos consta por despacho proferido aos 4 dias do mês de março do ano em curso, autorizou a venda em Hasta Pública dos bens descritos com sua respectiva avaliação, pertencente a Rosemir da Cunha Gonçalves, Rosa da Cunha Gonçalves e Esmeraldino da Cunha Gonçalves, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação pelo porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer no dia dois

(2) de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) às dez (10,00) horas, no local onde se realiza as vendas em Hasta Pública, determinadas por este Juízo (Sala das audiências do Juízo no Edifício da Prefeitura Municipal): Descrição de Bens que será levado à Fraça: uma (1) geladeira com a marca "Eletrolux", avaliada em Cr\$ 25.000,00; uma (1) balança com a marca "Dayton" no estado de bom funcionamento avaliada em Cr\$ 5.000,00; um (1) jogo com seis (6) vidros avaliados em Cr\$ 2.000,00; seis (6) vacas da Fazenda "São Joaquim", avaliada em Cr\$ 18.000,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local do costume e por cópia publicada na imprensa da Capital do Estado e uma vez no órgão oficial, devendo a publicação ser feita com atendimento de dez (10) dias a contar-se desta data na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Eu, Eugenio Mercês de Vasconcelos, escrivão o datilografei. Walter Bezerra Falcão. Guia. Paga seis cruzeiros de emolumentos do Juiz, por sua assinatura em estampilhas abaixo coladas. Soure, 19 de março de 1958. Eugenio Mercês de Vasconcelos. Está conforme o original. O Escrivão, Walter Bezerra Falcão. (T. 20.923 — 22/3/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Soc. Comercial Ortmann Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 18.283, no valor de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958. Isa Veiga de Miranda Corrêa Of. Int. do Protesto de Letras (Dia 22/3/58)

em juízo para todos os efeitos da
Soc. Comercial Ortmann Ltda.,
Porto-Alegre, que foi apresen-
tada em meu cartório à trav.
Campos Sales, 90 — 1.º andar
da parte do Banco do Brasil
S. A., para apontamento e pro-
testo por falta de aceite e paga-
mento a duplicata de conta mer-
cantil, n. 18.261, no valor de
quarenta e cinco mil cruzeiros
(Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., en-
dossada a favor do Banco apre-
sentante e os intimo e notifico
ou a quem legalmente os repre-
sentem para pagar ou dar a
razão por que não pagam a dita
duplicata de conta mercantil,
ficando Vv. Ss., cientes desde
já, de que o protesto respectivo
será lavrado e assinado dentro
do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(Dia 22/3/58)

Faço saber por este edital a
Soc. Comercial Ortmann Ltda.,
Porto-Alegre, que foi apresen-
tada em meu cartório à trav.
Campos Sales, 90 — 1.º andar
da parte do Banco do Brasil
S. A., para apontamento e pro-
testo por falta de aceite e paga-
mento a duplicata de conta mer-
cantil, n. 18.262, no valor de
quarenta e cinco mil cruzeiros
(Cr\$ 45.000,00), por Vv. Ss., en-
dossada a favor do Banco apre-
sentante e os intimo e notifico
ou a quem legalmente os repre-
sentem para pagar ou dar a
razão por que não pagam a dita
duplicata de conta mercantil, fi-
cando Vv. Ss., cientes desde já,
de que o protesto respectivo será
lavrado e assinado dentro do
prazo legal.

Belém, 20 de março de 1958.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(Dia 22/3/58)

BEM DE FAMILIA

Belém Amazonense da Cos-
ta, oficial substituto do Se-
gundo Ofício de Registro de
Imóveis da Comarca de Be-
lém, Capital do Estado do
Pará, República dos Esta-
dos Unidos do Brasil, por
nomeação legal.

Faço saber que usando do
direito que lhes é facultado
pelo Código Civil Brasileiro,
em seus arts. 70 a 73 e pelo
Decreto-lei n. 3.200 de 19 de
abril de 1941, em seus arts.
19 alterado pela Lei n. 2.314
de 27 de junho de 1953, e 23,
denominado de Organização e
Proteção à Família, o Dr.
Orion Athaulpa do Couto
Loureiro, médico e funcioná-
rio público federal e sua mu-
lher dona Aida Pinto da Costa
Loureiro, de prendas domésti-
cas, brasileiros, casados sob o
regime da comunhão univer-
sal de bens, domiciliados e re-
sidentes nesta cidade, resolve-
ram destinar o imóvel de
sua legítima propriedade: Ter-
reno edificado com um prédio
residencial de dois pavimen-

tos, estilo "bungalô", coletado
sob o n. 96, sito à Rua Oli-
veira Belo, entre a Avenida
Generalíssimo Deodoro e a
Trav. Quatorze de Março,
nesta capital, medindo 15,95m.
de frente, e de fundos, pela
lateral direita, 21,22m, e pela
lateral esquerda, 20,80m, con-
finando de ambos os lados
com imóveis atribuídos de
propriedade de quem de di-
reito, avaliado em setecentos
mil cruzeiros

(Cr\$ 700.000,00), para domi-
cílio de sua família, instituin-
do sobre o mesmo imóvel o
ônus que caracteriza o "Bem
de Família", revestindo de
todas as formalidades previs-
tas em lei, para que goze das
vantagens e regalias ineren-
tes ao "Bem de Família", per-
durando seus efeitos enquanto
o mesmo se enquadrar nos
dispositivos do art. 20 do ci-
tado Decreto-lei, ficando dito
imóvel livre de execução por
dívida, pois os instituidores
confessam não possuir dívida
alguma de sua responsabili-
dade que possa prejudicar tal
instituição, possuindo os se-
guintes filhos: Emilia Lourei-
ro Henriques, nascida em 1 de
dezembro de 1937, casada com
Francisco de Castro Henriques;
Maria Regina Couto Loureiro,
nascida em 8 de abril de 1945;
José Luiz do Couto Loureiro,
nascido em 28 de setembro de
1946; e Maria Augusta Couto
Loureiro, nascida em 2 de jul-
ho de 1949, tudo conforme
escritura pública de 8 de
março do corrente ano, lavra-
da às folhas 190 do livro 232
das notas da tabeliã Diniz,
desta cidade.

Se alguém se julgar preju-
dicado, deverá dentro do
prazo de trinta (30) dias, con-
tados da data desta publica-
ção, reclamar por escrito e
perante mim, para os devidos
fins de direito.

Belém do Pará, 19 de março
de 1958. — (a) Belém Ama-
zonense da Costa, oficial.
(Ext. — 22/3/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Sued Vasconcelos da
Silva e a senhorinha Mary Silva
Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Val-de-Cães, militar, domi-
ciliado nesta cidade e residente à
Trav. Barão do Triunfo, 33, filho
de José Damascos Silva e de dona
Izabel Vasconcelos Silva.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domésti-

cas, domiciliada nesta cidade e re-
sidente à Trav. do Chaco, 745,
filha de Francisco Placido Rodri-
gues e de dona Claudionora
Silva Rodrigues.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta
Capital assino. — Regina Coeli
Nunes Tavares.
(T. 20.915 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Francisco Bezerra Fon-
seca e a senhorinha Vicentina
Paula Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, braçal, domiciliado
nesta cidade e residente à Trav.
do Chaco, 817, filho de Antonio
Marinho da Fonseca e de dona
Herminia Bezerra Fonseca.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domésti-
cas, domiciliada nesta cidade e re-
sidente à Trav. Epitácio Pessoa,
64, filha de Raimundo Santos.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta
Capital, assino com a rubrica de
que faço uso. — Regina Coeli Nu-
nes Tavares.
(T. 20.916 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Alípio de Bittencourt
Amarante e a senhorinha Irene de
de Oliveira Mello.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Óbidos, engenheiro civil, do-
miciliado nesta cidade e residente
à Trav. D. Romualdo de Seixas
862, filho de Augusto de Bitten-
court Amarante e de dona Beatriz
Albuquerque de Bittencourt Ama-
rante.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domésti-
cas, domiciliada nesta cidade e re-
sidente à Rua FEB, 125, filha de
Virgílio Gomes de Mello e de dona
Maria de Oliveira Mello.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta
Capital, assino. — Regina Coeli
Nunes Tavares.
(T. 20.917 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Milton de Jesus Pereira
Marçal e a senhorinha Itala
Emauz dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, militar, domiciliado
nesta cidade e residente à Trav.
dos Pariguis, 826, filho de Miguel
Augusto Marçal e de dona Marina
Pereira Marçal.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas domésti-
cas, domiciliada nesta cidade e re-
sidente nesta cidade à Trav. Ben-
jamim Constant, 826, filha de Joa-
quim Guilherme da Cruz Santos e
de dona Berthe Emauz dos Santos.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta
Capital, assino. — Regina Coeli
Nunes Tavares.
(T. 20.920 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. José Menezes Mari-
gliani e a senhorinha Maria José
Ferreira Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, militar, domiciliado
nesta cidade e residente à Trav.
do Timbó, 970, filho de José Ma-
ria Marigliani e de dona Adelaide
Fonteneles de Menezes.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Salvaterra, comerciária,
domiciliada nesta cidade e resi-
dente à Trav. do Chaco, 745, filha
de Raimundo Ferreira Chaves e
de dona Francisca Ferreira Chaves.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei, em devida forma,
pelo que, se alguém tiver conhe-
cimento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta
Capital, assino. — Regina Coeli
Nunes Tavares.
(T. 20.921 — 22 e 29/3/58)

JUNTA COMERCIAL

Exoneração de Leiloeiro e Levanta-
mento de Fiança

Oscar Faciola, bacharel em ciên-
cias jurídicas e sociais e Diretor da
Junta Comercial em Belém, etc.
Faz saber que, havendo o leilo-
eiro da praça, Sr. Rosemiro Guer-
reiro de Oliveira, requerido sua exo-
neração, e, em consequência, o le-
vante da sua Fiança, depoi-
sitada na Delegacia Fiscal do Tes-
ouro Nacional no Pará, o que foi
despachado por esta Diretoria a 4
de março de 1958, é expedido o
presente Edital com o prazo de
cento e vinte (120) dias, a contar
da publicação, na conformidade da
lei, para ser afixado no salão da
Bolsa do Comércio e publicado no
DIÁRIO OFICIAL, devendo os in-
teressados apresentarem as suas re-
clamações dentro do aludido prazo,
findo o qual poderá ser levantada
a fiança.

Secretaria da Junta Comercial
do Pará, em Belém, 18 de março
de 1958. — (a) Oscar Faciola, di-
retor.

(T. 20.922 — 22/3/58)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 22 DE MARÇO DE 1958

NUM. 847

ACORDAO N. 2.115

(Processo n. 4.857)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatos e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Raimunda da Conceição Coelho, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161 item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Recreio do Murá, Município de Curuçá, com os proventos anuais de trinta mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 30.360,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencidos os srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Lindolfo Marques de Mesquita, ambos pela conversão do julgamento em diligência, na forma exposta em seus votos, conceder o registro solicitado.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente — Mário Nepomuceno de Sousa, relator — Augusto Belchior de Araujo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator — Relatório: — "A aposentadoria em julgamento é de Raimunda da Conceição Coelho, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Recreio do Murá, Município de Curuçá, consoante decreto de fls. 8 dos autos. O segundo decreto consta às fls.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. O expediente propriamente dito teve origem na petição da interessada de fls. 12 dos autos. Instruem o expediente os seguintes documentos: 1) uma ficha funcional fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura (fls. 13); 2) o laudo de inspeção de saúde, pelo qual se verifica que a Junta atestou que Raimunda Conceição Coelho está incapaz para o serviço publico, devendo ser aposentada. Diagnóstico codificado (002), que corresponde à tuberculose pulmonar. No processo manifestaram-se o dr. Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público e seu respectivo diretor, ambos sugerindo o deferimento do pedido, o que de fato ocorreu, como se vê do despacho de fls. 12, do governador, nos seguintes termos: "Leterido. Ao D. P., para baixar ato. 23.12.57". O dr. procurador, às fls. dos autos, opinou pelo deferimento do pedido. E o relatório".

VOTO

Tratando-se de uma aposentadoria decretada no curso do presente exercício, ou seja, a 21,56 e até mesmo porque a aposentadoria só produz efeito legal após a publicação do ato no DIÁRIO OFICIAL, concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo: — "Coerente com o meu ponto de vista anterior, acompanho, em toda a extensão, o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A aposentadoria concretizou-se a 23.12.57, com o despacho final de S. Excia. o sr. governador do Estado. Dessa forma, todos os direitos e vantagens assegurados à beneficiária são aqueles que vigoravam até essa data, pouco importando que o decreto tenha sido expedido em janeiro do corrente ano. Por essa razão, converto o julgamento em diligência para que sejam atribuídos a aposentada os proventos integrais do cargo, o abono a que tem direito por força das Leis ns. 1.404, de 10.11.56 e 1.520, de 4.9.57, e a gratificação adicional por tempo de serviço".

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De pleno acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: Fui presente, Lourenço do Valle — "De acôrdo com o voto do sr. ministro relator".

ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Augusto Belchior de Araujo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado

Fui presente, Lourenço do Valle
Paiva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

(Conclusão)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Zoroastro Ricardo de Souza e a senhorinha Jacira Almeida Sarmanho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Pirajá, 1281, filho de José Ricardo de Souza e de dona Maria Vieira do Nascimento Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Angustura, 468, filha de Francisco Sarmanho e de dona Odaléia Almeida Sarmanho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.563 — 15 e 22/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Ivan Pinheiro Bastos e a senhorinha Helena Anta da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Aristides Lobo, 409, filho de Antonio Pereira Bastos e de dona Izaura Pinheiro Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Tiradentes, 61,

filho de Joaquim Anta da Costa e de dona Felícia Hage da Costa. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.564 — 15 e 22/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. José Teodoro dos Santos e a senhorinha Odete Macedo de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, s/n, filho de João Teodoro dos Santos e de dona Marciana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, s/n, filha de Leão Macedo de Brito e de dona Paula Macedo de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 20.565 — 15 e 22/3/58)